

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.948, DE 26 DE ABRIL DE 2013

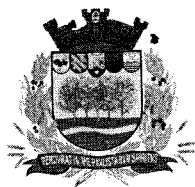
Altera o art. 10, do Decreto nº 5.930, de 22 de março de 2013, que aprovou o Empreendimento Imobiliário denominado de Loteamento “Jardim São José”.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 10, do Decreto nº 5.930, de 22 de março de 2013, que aprovou o Empreendimento Imobiliário denominado de Loteamento “Jardim São José”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Para efeito de tributação do Imposto Territorial Urbano será tomado como parâmetro o agrupamento IV, da Planta Genérica de Valores do Município de Jaboticabal.”

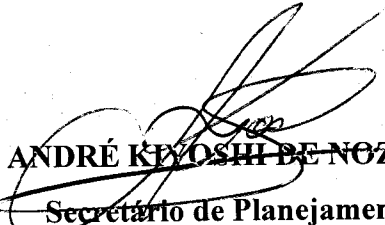


Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

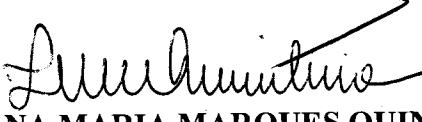
Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de abril de 2013.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


ANDRÉ KEYOSHI DE NOZAKI
Secretário de Planejamento


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de abril de 2013.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo